



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

Este termo de referencia tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

O presente termo de referencia tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição do produto especificado, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores pertencentes a esta secretaria.

A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Pneus novos para a manutenção e suprimento da frota veicular da Central de Ambulâncias desta secretaria de saúde. Este serviço é de suma importância para a promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados e manutenção dos veículos, visando manter os veículos da frota da Secretaria de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos dos pacientes que são transportados à outras localidades, para realização de exames e consultas e diversas necessidades. Gerando qualidade no serviço de transporte de pacientes do município.

3. OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referencia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO, TIPO MICRO ÔNIBUS.	Unidade	20
2	PNEU 225/65 R16C - BORRACHUDO, DE CARGA TIPO VAN (AMBULÂNCIA).	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

03	PNEUS 215/65 R16	Unidade	20
04	PNEUS 215/75 R16	Unidade	20
05	PNEUS 175/70 R14	Unidade	25
06	PNEUS 275/80 R 22.5	Unidade	20
07	PNEUS 175/65 R 14	Unidade	20
08	PNEUS 185/65 R 15	Unidade	16

5. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PRODUTO

5.1. Todos os pneus deverão ser novos e na sua lateral deverá estar gravado o selo do inmetro.

5.2. Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e recondicionados.

5.3. Todos os pneus fornecidos deverão ser fabricados com matéria de primeira linha, caso contrário será devolvido.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo limite para início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta secretaria municipal de saúde, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.

- a. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **“Autorização de Fornecimento/Execução”**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- b. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- c. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- d. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- e. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
 - f. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
 - g. A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
 - h. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

7. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- a. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- b. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

- e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- f. A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

8. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Ficará nomeado através de portaria um servidor municipal, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 18 de outubro de 2019.

EDINALVA PEREIRA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

